

Guia para compreender as exigências de Declaração Financeira Anual das Ilhas Virgens Britânicas

Há algum tempo, todas as sociedades das Ilhas Virgens Britânicas são obrigadas a manter registros e documentos subjacentes que (a) sejam suficientes para demonstrar e explicar as operações da sociedade, e (b) sempre razoavelmente precisos para determinar a posição financeira da sociedade. Essas exigências permanecem em vigor. Esses registros poderão ser mantidos na sede social da sociedade nas Ilhas Virgens Britânicas ou em qualquer outro local que possa ser notificado ao agente registrado.

No entanto, sujeito a exceções limitadas, a partir de 1º de janeiro de 2023, as sociedades das Ilhas Virgens Britânicas passaram a ser obrigadas a fornecer anualmente determinadas informações financeiras ao seu agente registrado sob a forma de uma Declaração Financeira Anual (a 'Declaração' ou 'Declaração Anual'), embora, na prática, os primeiros registros só serão devidos em 2024.

Neste artigo, examinamos a lógica por trás da implementação desta exigência nas BVI, e fornecemos informações importantes em um formato detalhado e resumido para facilitar sua compreensão sobre a exigência e ajudá-lo em seu cumprimento.

Histórico

Como pano de fundo, o Fórum Global sobre Transparência e Troca de Informações para Fins Fiscais (o **Fórum Global**) exige que as jurisdições “garantam que sejam mantidos registros contábeis confiáveis para todas as entidades e acordos relevantes”. As cópias dos registros contábeis e da documentação subjacente mantidas devem estar relacionadas às demonstrações financeiras, ao balanço patrimonial e à demonstração do resultado com anexos e relatórios anuais relevantes.

O Fórum Global exige que, quando os registros e a documentação subjacente forem mantidos fora da jurisdição, cópias de tais registros e da documentação subjacente devem, pelo menos uma vez por ano, ser entregues pela sociedade ao seu agente registrado.

As Ilhas Virgens Britânicas introduziram a Declaração Anual para atender a esta exigência, garantindo que as autoridades competentes possam acessar as informações necessárias, dentro dos prazos esperados para cooperação internacional, sem a necessidade de entregar a contabilidade completa ao Registro de Assuntos Societários.

O que precisa ser entregue?

O modelo da Declaração é uma Demonstração do Resultado e um Balanço Patrimonial simples. Você pode visualizar uma cópia da Declaração [aqui](#).

A Declaração não precisa ser auditada e pode ser preparada de acordo com qualquer uma das normas contábeis reconhecidas. Para os nossos clientes utilizamos as Normas Internacionais de Contabilidade Financeira (**IFRS**).

Quando as Declarações precisam ser entregues?

A entrega das Declarações pode começar a partir de 1º de janeiro de 2024, dependendo do encerramento do exercício financeiro de cada Sociedade, que terá 9 meses após o encerramento de seu exercício financeiro para fazer a entrega pertinente. Portanto, se a sua Sociedade nas Ilhas Virgens Britânicas encerrar o exercício financeiro em 31 de dezembro de 2023, a entrega da declaração ao Agente Registrado deverá ocorrer antes de 30 de setembro de 2024.

Quando o encerramento do exercício de uma sociedade não tiver sido previamente determinado ou o encerramento do exercício atual precisar ser alterado, tal decisão deverá ser registrada por deliberação usual do conselho.

Como a entrega será feita?

De acordo com a Lei das Sociedades Comerciais das Ilhas Virgens Britânicas, a Declaração deverá ser enviada ao Agente Registrado da Sociedade das Ilhas Virgens Britânicas em questão. Nossos clientes poderão enviar suas Declarações por meio da plataforma especializada que desenvolvemos para nossos clientes ([Portal Harneys Client Connect](#)) ou de e-mail e planilhas para envios em massa.

Existem isenções?

As seguintes entidades estão isentas da obrigação de entrega de declaração anual:

- Entidades listadas
- Entidades regulamentadas pela Financial Services Commission (Comissão de Serviços Financeiros) das Ilhas Virgens Britânicas que já sejam obrigadas a apresentar contas
- Entidades que entregam declarações de imposto anuais e demonstrações financeiras à Receita Federal das Ilhas Virgens Britânicas
- Entidades que já se encontrem em liquidação quando a declaração anual tiver de ser entregue

As Declarações são confidenciais?

As declarações não serão apresentadas ao Registro de Assuntos Societários (**Registro**) a menos que solicitadas, e os detalhes não estarão disponíveis publicamente. O Agente Registrado é obrigado a informar o Registro caso não tenha recebido a Declaração Anual dentro de 30 dias do prazo.

Como a Harneys pode ajudar?

A Harneys possui um departamento especializado em Serviços de Contabilidade que é bastante experiente e ciente da nova regulamentação e pronto para atendê-lo, oferecendo:

- Elaboração de Registros Contábeis com base na documentação contábil da sociedade cliente, como notas fiscais, contratos, extratos bancários etc.
- Preparação de Declarações Financeiras Anuais
- Preparação de Demonstrações Financeiras não auditadas segundo as IFRS
- Ponto de contato com auditores externos, fornecendo-lhes tudo de que possam necessitar para a sua auditoria

Resumo de coisas importantes para saber:

- A Declaração Anual é devida com relação a exercícios financeiros iniciados em 1º de janeiro de 2023 ou posteriormente.
- O encerramento do primeiro período padrão é 31 de dezembro de 2023 (mas será possível usar um encerramento de exercício financeiro diferente), após o qual a entidade tem 9 meses para entregar a Declaração Anual ao seu Agente Registrado.
- Quando a entidade tiver um encerramento de exercício financeiro diferente, a Declaração Anual será devida com relação ao primeiro período financeiro com início após 1º de janeiro de 2023.
- Há um pequeno número de isenções a esta exigência de entrega – sociedades listadas, sociedades que pagam impostos nas Ilhas Virgens Britânicas e certas entidades regulamentadas nas Ilhas Virgens Britânicas.
- As sociedades em liquidação também estão isentas desta exigência, desde que a Declaração Anual não tenha sido devida antes do início da liquidação.

- Não existem políticas ou princípios contábeis prescritos que devam ser seguidos, e as primeiras entregas devem ocorrer em 2024.
- Qualquer moeda importante pode ser usada para a Declaração Anual.
- Não há necessidade de auditar as Declarações Anuais.

Fale conosco

[Entre em contato conosco](#) hoje para obter mais informações sobre a Declaração Anual e como podemos ajudá-lo.



Claire Abrehart
+1 284 852 2568
claire.abrehart@harneys.com
Ilhas Virgens Britânicas



Theodoros Assiotis
+357 25 820020 ext 4348
theodoros.assiotis@harneys.com
Chipre



Macia Payne
+1 284 852 2552
macia.payne@harneys.com
Ilhas Virgens Britânicas



Amy Roost
+44 20 3752 3641
amy.roost@harneys.com
Londres



Para mais informações por favor visite
[harneysfiduciary.com](https://www.harneysfiduciary.com)